

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 211

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 951/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/11/2018	10	15.451.1049.0268.2051	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
21/11/2018	10	15.451.1049.0268.1025	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	70.000,00
TOTAL							70.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de novembro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva do Projeto Social Vencendo Desafios

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Associação Desportiva do Projeto Social Vencendo Desafios", fundada em 20 de outubro de 2012, com sede na Rua Santa Mônica, nº36, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara como área non aedificandi faixa de terreno no entorno da área destinada ao Abatedouro Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 49/2009,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 02/2009 do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte – CONEMA/RN, CONSIDERANDO as condicionantes estabelecidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, CONSIDERANDO os termos do Decreto de nº 714 /2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como área non aedificandi uma faixa de terreno mínima de 300m (trezentos metros) de cada lado da área destinada à edificação do Abatedouro Público Municipal, que corresponde a 20.226,00 m² (vinte mil duzentos e vinte e seis metros quadrados), localizada em Utinga, zona rural deste município, conforme georeferenciamento anexo.

Art. 2º. A declaração referida no artigo 1º tem como objetivo impedir o surgimento de lixões e acúmulos de resíduos sólidos para não atrair aves, insetos e similares no entorno do Abatedouro Público Municipal, respeitando assim, a área isofônica destinada ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de novembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO RAIOS DE 300m DA ÁREA NON AEDIFICANDI



Figura 1: Limites do Raio 300m non aedificandi. Fonte: INFRAESTRUTURA, 2018.

PORTARIA Nº 1542/2018, de 21 de novembro de 2018.

Revoga cessão de Servidora ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 672/2018 - GS/SEARA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a cessão da Servidora Maria Mirian Trajano de Melo, matrícula nº 04844, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, cedida a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior à referida servidora deverá retornar ao quadro funcional da administração devendo apresentar-se à secretaria de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1387/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ISAAC REINALDO CAVALCANTE, matrícula XXX, ocupante da função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1388/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, matrícula 11596, ocupante da função de PSICÓLOGO desde 06 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1213/2018-A.P., de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora YÉDA MARIA SILVA MACIEL, Matrícula nº 6099, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 02.05.2018, pela Portaria nº 0032/2018-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria, do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1389/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NATÁLIA CARVALHO NEIVA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 11219, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 30.10.2018 à 05.11.2018, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1390/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO CAMILO MONTEIRO, Matrícula 6087, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.10.2018 à 13.11.2018, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1391/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a VERÔNICA MACHADO CHIANCA DOS SANTOS, Matrícula 9827, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.10.2018 à 08.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 09.11.2018 à 10.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 11 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1392/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a IVONEIDE VARELA NUNES, Matrícula 5818, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.11.2018 à 19.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.11.2018 à 04.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1393/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a RAIMUNDA RIBEIRO DE S. AVELINO, Matrícula 7405, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.11.2018 à 19.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.11.2018 à 03.01.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 04 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1394/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a RENATO JOSÉ VARELA DA SILVA, Matrícula 7347, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.11.2018 à 20.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 21.11.2018 à 05.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1395/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a RHAILDES CAETANO FERREIRA, Matrícula 5636, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 06.11.2018 à 10.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 11.11.2018 à 09.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 10 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1396/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CAROLINA GOMES DE MENEZES, Matrícula 11389, de 12.11.2018 à 26.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1397/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a VALDECI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, de 04.11.2018 à 01.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1398/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DANIEL FERREIRA DE LIMA, Matrícula 6143, de 04.11.2018 à 03.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 04 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1399/2018-SEMA, de 19 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 306/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, de 26.10.2018 à 14.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1400/2018-SEMA, de 20 de Novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1602/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO TRAJANO DA SILVA, Matrícula 5712, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 21 de Novembro de 2018 à 21 de Fevereiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 22 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1387/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ISAAC REINALDO CAVALCANTE, matrícula 11647, ocupante da função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1374/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora PAULA FRÂNCINETE A. VICENTE, matrícula 11559, ocupante da função de PROFESSORA DE MÚSICA desde 28 de Maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1375/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SUEDY CLARA DO N. BEZERRA, matrícula 11560, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 25 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 25 de maio de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1376/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ADRIANA SAMILIS BARROS DA SILVA, matrícula 11587, ocupante da função de PSICOLOGA desde 06 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1377/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora HELOISA KARMELENA C. SOUSA, matrícula 12431, ocupante da função de PSICOLOGA desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1378/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANNA HIRIS DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula 12449, ocupante da função de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1379/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JEANE JUVENCIO DA CAMARA, matrícula 12438, ocupante da função de PROFESSORA desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1380/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora KATIA TATIANA MEDEIROS BORBA DE FREITAS, matrícula 12439, ocupante da função de PROFESSORA DE LINGUA INGLESA desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1381/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARCIA MARIA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 12446, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1382/2018 /PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MYLLENA SANEZZA SANOS DA SILVA, matrícula 12436, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1384/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RITA DE CÁSSIA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 12443, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1384/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SANDRA MARCIA DE OLIVEIRA NORONHA, matrícula 12446, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 09 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1385/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SIBELE MELO DE SOUZA, matrícula 12442, ocupante da função de PROFESSOR DE 1º ao 5º ano desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

PORTARIANº 1386/2018/PMSGa de 19 de novembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ANDERSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 12439, ocupante da função de PROFESSOR DE 1º ao 5º ano desde 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 26 de outubro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de shows culturais. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): R P DAMASIO EIRELI, CNPJ: 11.860.005/0001-00, com o valor global de R\$ 35.299,80 (trinta e cinco mil, e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2018.

Flávio Henrique de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que após análise das propostas apresentadas, a quais foram analisadas por membro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Técnico emitido pela Coordenadora de Atenção Básica, todas as propostas apresentadas pelas empresas participantes, atendem as necessidades exigidas no Edital, bem como no Termo de Referência. Considerando o resultado, e a fim de darmos continuidade ao certame, fica marcada para o próximo dia 27 de novembro de 2018, às 09:00 horas, a fase de lances e posteriormente a fase de habilitação. O relatório de propostas e Parecer Técnico encontram-se disponível no endereço eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, convoca as empresas J E COM. SERV E REPRESENTAÇÕES – ME e COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, de Segunda a Sexta-feira, dirigindo-se aos Srs. Jailson Moraes da Silva (Subsecretário Municipal de Gestão) ou Francisco Canindê de Sá Silva (Coordenador Financeiro), a fim de apresentarem suas amostras dos itens os quais foram vencedores, conforme registrado na ata da sessão do dia 20 de setembro de 2018, sob pena de não ter o referido objeto homologado e posteriormente contratado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa JL DE MACÊDO JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 20.951.662/0001-54, para a aquisição de um certificado digital do tipo A1 e CNPJ, de pessoa física geração e armazenado em dispositivos móveis, homologado pela ICP-Brasil, com validade de um ano.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 420/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: JL DE MACÊDO JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 20.951.662/0001-54. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo A1 e CNPJ, de pessoa jurídica gerado e armazenado em dispositivos móveis, homologado pela ICP-Brasil, com validade de um ano. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1809240010). DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018. VIGÊNCIA: da data da assinatura indo até 31 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Juarez Lúcio de Macêdo Júnior – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2018, de 3 de julho de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.100.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais promulgou o Decreto Legislativo a seguir:

Artigo 1º Remaneja os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme anexo I e II, a saber:

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (ACRÉSCIMO)				3.100.000,00
01.001	Câmara Municipal			3.100.000,00
0004	Manutenção das Atividades da Câmara.			500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500.000,00
0005	Manutenção do Gabinete dos Vereadores.			2.600.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	600.000,00
Total				3.100.000,00

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
ANEXO I (REDUÇÃO)				3.100.000,00
01.001	Câmara Municipal			3.100.000,00
0004	Manutenção das Atividades da Câmara.			2.000.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000.000,00
0005	Manutenção do Gabinete dos Vereadores.			1.100.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.100.000,00
Total				3.100.000,00

Artigo 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 3 julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de julho de 2018.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

EDITAL

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL
CNPJ 14.808.032/0001-22
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 67, para se reunirem no dia 2º dia do mês de dezembro do ano de 2018, na sua sede social localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 06h30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 07h30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 08h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos meses de outubro e novembro de 2018;
2. Eleições para o Conselho Fiscal;
3. Discursão a respeito repasses (salário) dos motoristas e demais membros Cooperados para o ano de 2019;
4. Discursão a respeito de requerimentos de Cooperados.

Atenciosamente;
São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de Novembro de 2018.

RUBENS Marques Bezerra
Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO**

MARCIO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA, CPF 875.066.614-20, torna público que está requerendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB de São Gonçalo do Amarante/RN Licença de Regularização e Operação uma Criação de Animais do tipo Bovinocultura Intensiva, denominado Sítio São Miguel, localizado em Guanduba, Zona Rural - São Gonçalo do Amarante/RN.

Márcio José Pessoa de Oliveira
Proprietário

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br